Art. 8°. Ficam revogados todos os dispositivos contrário.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2021

BRÁS ZAGOTTO Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 124 / 2021

Republicação

ALTERA O ITEM 4 DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 111/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando a necessidade de alteração do quantitativo de vagas por curso em virtude da demanda do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º** O Item 4 do Anexo I da Portaria 111/2021 passa a ter a seguinte redação:
 - 4 QUANTITATIVO DAS VAGAS POR CURSO:
 - 4.1. Nível Superior
 - 4.1.1. Ciências Contábeis 01 vagas
 - 4.1.2. Direito -01 vagas
 - 4.1.3. Administração 01 vagas
 - 4.1.4. Licenciatura 02 vagas
 - 4.2. Ensino Médio
 - 4.2.1. Ensino médio com curso de Informática

de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, em conclusão ou que tenha sido concluído até um ano anterior, com conhecimento em Hardware, Montagem e Manutenção de Computadores; Redes, Cabeamento Estruturado e Rede Wireless; Sistemas Operacionais (Windows 8 e 10); Aplicativos: (Suites Office - Microsoft e Libre Office) e antivírus; Internet e serviços web – 01 vagas

- 4.2.2. Ensino Médio Básico 02 vagas
- 4.3. Deverão ser respeitadas as vagas referentes as cotas, conforme a legislação.
- 4.4. Em caso de vacância das vagas totais do programa de estágio, durante a validade do Processo Seletivo, poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados (suplentes) da listagem final do processo.
- **Art. 2º -** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador Presidente

PORTARIA Nº 131/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 2925/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
KEVIN REGO TEIXEIRA	Assessor Gabinete Parlamentar	02	15/03/2021	16/03/2021	17/03/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.